



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 19/2024

Processo nº 23075.062286/2024-24

EDITAL 19/2024 - PRAE/UFPR

PROGRAMA DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO –

MODALIDADE MATERIAL DE ALTO CUSTO:

CURSO DE MEDICINA

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Paraná, (UFPR), representada pela Pró-Reitora Prof. Dra. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de apoio à aquisição de materiais pedagógicos de alto custo para estudantes do curso de graduação em Medicina da UFPR com cadastro deferido no PROMISAES (Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior), PROBEM (Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção aos Estudantes) ou Programa de Bolsa Permanência MEC (PBP-MEC) observando os seguintes critérios:

1- DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

O Programa de Apoio à Aquisição de Materiais Pedagógicos de Alto Custo tem como objetivo fornecer recurso financeiro direto aos/às estudantes de graduação em Medicina da UFPR, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e tenham o cadastro deferido em auxílios como PROMISAES, PROBEM ou PBP-MEC. Esse recurso destina-se à compra de materiais de alto custo obrigatórios exigidos nas disciplinas curriculares listadas neste Edital, garantindo a realização das atividades práticas essenciais para o pleno aproveitamento acadêmico em cada etapa do curso.

2- DOS REQUISITOS MÍNIMOS

I - Ser estudante de graduação da UFPR com matrícula regular no curso de graduação de Medicina da UFPR;

II - Possuir comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica (cadastro deferido em um dos editais dos Programas PROBEM ou PROMISAES no ano de 2024 ou ser contemplado/a no PBP-MEC);

III - Comprovar aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior, ou estar em acompanhamento com a Unidade de Apoio Psicossocial (UAPS) da PRAE;

IV - Estar matriculado/a em etapa curricular regular, com carga horária mínima de 150 horas;

V - Não apresentar pendência na prestação de contas com a PRAE no que se refere a recursos financeiros recebidos anteriormente em Programas de Apoio e Assistência Estudantil.

3- DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

Para concessão do apoio serão utilizados os critérios de classificação, conforme descritos no item 4 deste edital.

4- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a concessão do benefício destinado à aquisição de materiais pedagógicos de alto custo para o Curso de Medicina, serão considerados os seguintes critérios:

1. **Valor total disponível no orçamento:** Valor total disponível no orçamento para esta finalidade será distribuído entre os(as) solicitantes.

2. **Valor total dos materiais solicitados:** A análise considerará o custo dos materiais solicitados por cada estudante.

3. **Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica:** Prioridade será dada aos(as) estudantes que apresentem maior índice de vulnerabilidade, conforme dados socioeconômicos registrados na PRAE.

4. **Quantidade de solicitações deferidas:** quantidade de solicitações deferidas e, para casos de estudantes deferidos em editais anteriores, o valor total recebido nos dois últimos editais do Programa de Apoio para Aquisição de Material Pedagógico - Modalidade Material de Alto Custo.

5. **Valor médio dos equipamentos:** A liberação do benefício terá como referência o valor médio dos equipamentos e materiais pedagógicos, conforme análise de orçamentos consultados pela equipe técnica da PRAE.

5- DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Serão considerados como alto custo os **materiais obrigatórios cujos valores unitários** ultrapassem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Livros didáticos, computadores, tablets e materiais disponíveis nos Laboratórios da UFPR, não serão levados em consideração para fins deste edital.

6- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

I - Declaração de materiais obrigatórios devidamente preenchida, assinada pelo (a) coordenador (a) do curso (anexo 1 deste edital). Serão aceitas declarações preenchidas cujos itens para compra de materiais sejam descritos de forma digitada. As declarações devem ser assinadas pelo/a coordenador/a do curso. A lista deve ser anexada em formato PDF.

II - Três orçamentos de materiais, contendo a **descrição dos itens e respectivo valor**, com CNPJ da empresa consultada. O orçamento pode ser realizado em loja física ou online (não serão aceitas propostas que apresentem apenas links dos materiais). O arquivo deve estar em formato PDF (arquivo único).

III - Os materiais solicitados deverão constar nos três orçamentos enviados via formulário.

7- DAS INSCRIÇÕES

Considerando o calendário acadêmico do curso de Medicina, as inscrições ocorrerão entre os dias 21 de outubro a 29 de outubro, através do link:

<https://forms.office.com/r/vDw2H3KQgn>

Cada estudante pode solicitar no máximo DOIS materiais pedagógicos considerados obrigatórios e essenciais para a etapa curricular qual está matriculado/a.

Para fins de análise, é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a interpretação deste edital e o correto envio dos documentos solicitados no formulário de inscrição.

8- DO RESULTADO

O resultado final dos/das estudantes selecionados/das será divulgado em edital na página da PRAE (www.prae.ufpr.br), a partir do dia 04 de novembro de 2024.

Os/as estudantes contemplados/das com o apoio para aquisição de material pedagógico de alto custo deverão assinar o Termo de Compromisso o qual será disponibilizado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal do Paraná. A equipe responsável pelo edital fará as devidas orientações no momento do resultado.

9- DO PAGAMENTO

O pagamento do apoio para aquisição de material pedagógico será efetuado em parcela única por meio do depósito bancário em conta-corrente pessoal do/da estudante. Não serão efetuados pagamentos em conta bancária conjunta, de terceiros, conta-salário, conta poupança, ou conta fácil.

10- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os/as estudantes contemplados/as deverão enviar à PRAE as notas fiscais nominais, emitidas no CPF do/a estudante, em formato PDF, comprovando a aquisição dos materiais pedagógicos de alto custo para os quais o/a estudante recebeu o apoio em um prazo de até **10 dias** úteis após o crédito bancário em conta-corrente. O envio deverá ser feito pelo endereço eletrônico caeeprae@ufpr.br. Indicar no assunto do e-mail: Prestação de contas APF 19/2024 - NOME COMPLETO - GRR.

Não serão aceitos comprovantes em forma de recibos, transferências bancárias e depósitos de qualquer natureza (DOC, TED ou PIX).

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Estudantes que não efetuarem a prestação de contas conforme disposto no item 10 deste edital, apresentando as notas fiscais de compra dos materiais, deverão devolver o recurso por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Em casos de reprovação por frequência, trancamento de curso, cancelamento de disciplina, reopção de curso e/ou evasão o/a estudante deverá comunicar imediatamente à PRAE, para as providências necessárias e realizar a devolução do recurso por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) ou, em casos de já ter realizado a aquisição do(s) material(is), a entrega do(s) item(s) comprado(s) à equipe da PRAE.

Se forem identificadas inconsistências relacionadas à inscrição, aquisição de materiais e/ou prestação de contas, o valor integral deverá ser devolvido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Até a completa resolução da prestação de contas ou devolução dos recursos, o/a estudante

poderá ter suspensas outras modalidades de auxílios da PRAE/UFPR, inclusive o PROBEM, além de estar impedido/a de participar dos próximos editais de seleção.

Curitiba, 21 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LAUREN MACHADO PINTO, INSTITUCIONAL**, em 21/10/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7186653** e o código CRC **3362CD1B**.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE MATERIAIS OBRIGATÓRIOS

DADOS DO(A) ESTUDANTE SOLICITANTE (deverá ser preenchido digitalmente)	
NOME:	GRR:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	CPF:
DATA:	PERÍODO:

LISTA DE MATERIAIS OBRIGATÓRIOS A SER PREENCHIDA

PELO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO:

SOLICITAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALTO CUSTO - CURSO DE MEDICINA	
RELAÇÃO DE MATERIAIS OBRIGATÓRIOS (deverá ser preenchido digitalmente - não serão aceitas solicitações manuscritas)	
1	
2	
3	
4	
5	

Eu, _____, Coordenador(a) do Curso de Medicina, declaro para a finalidade de avaliação para a concessão dos materiais pedagógicos, que os ____ (números de itens listados) materiais listados acima são de caráter obrigatório e indispensáveis para o cumprimento da etapa curricular apresentada em anexo.

Assinatura do/da coordenador/a com carimbo
ou assinatura digital via SouGov.

Referência: Processo nº 23075.062286/2024-24

SEI nº 7186653